



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.509, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

P. 162.835/21 (7.671/21 - EMDURB)

Autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município, especificamente na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação, por meio de transposição, de recursos no Orçamento vigente do Município de Bauru, na Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no valor de R\$ 1.145.000,00 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil reais), abaixo:

- I - Transposição
 - a) Funcional Programática 15.452.0022.2100 (Administração Geral - EMDURB) - categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo) - Ficha 06 - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
 - b) Funcional Programática 15.452.0022.2100 (Administração Geral - EMDURB) - categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Ficha 08 - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
 - c) Funcional Programática 15.452.0022.2101 (Manutenção de Adiantamentos) - categoria econômica 3.3.90.30 (Material de Consumo) - Ficha 15 - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
 - d) Funcional Programática 15.452.0022.2101 (Manutenção de Adiantamentos) - categoria econômica 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) - Ficha 16 - R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial nas dotações orçamentárias:

- I - Dotação Orçamentária 28.846.1002.0016 (Dívidas e encargos - interna), categoria econômica 4.6.91.71 (principal da dívida contratual resgatada - intra-orçamentária), ficha 19 - R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);
- II - Dotação Orçamentária 28.846.1002.0017 (Dívidas e encargos), categoria econômica 4.6.90.71 (principal da dívida contratual resgatada), ficha 20 - R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais);
- III - Dotação Orçamentária 28.846.1002.0017 (Dívidas e encargos), categoria econômica 4.6.90.71 (principal da dívida contratual resgatada), ficha 22 - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 15 de dezembro de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERTON DE ARAÚJO BASÍLIO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAÍM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO